

Concede Pensão Especial.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, De-
cretou e eu Sanciono a presente Lei:

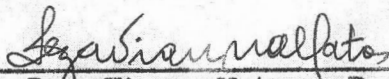
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder pensão mensal à senhora Felismina de Almeida Santos espo-
sa do falecido vereador Misael Marcílio dos Santos.

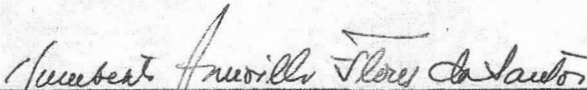
Art. 2º - O valor da referida pensão mensal será de 1 e
 $\frac{1}{2}$ (Um e meio) salário mínimo regional.

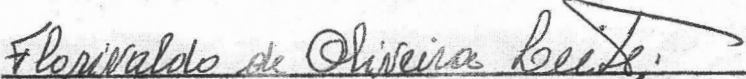
Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da presen-
te Lei, fica o Executivo Municipal obrigado a abrir um crédito es-
pecial no presente exercício e, nos exercícios posteriores, a ver-
ba constará de Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1981.


Dra. Ilza Vianna Matos - Presidente


Humberto M. Flores dos Santos - 1º Secretário


Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário